



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

II

Série

Número 2

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 3/2022

Altera a Portaria n.º 728/2020, de 9 de novembro, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Informática, abreviadamente designada por DRI, e define as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas bem como a dotação máxima das suas unidades flexíveis.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 3/2022**

de 7 de janeiro

Sumário:

Altera a Portaria n.º 728/2020, de 9 de novembro, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Informática, abreviadamente designada por DRI, e define as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas bem como a dotação máxima das suas unidades flexíveis.

Texto:

A Portaria n.º 728/2020, de 9 de novembro, aprovou a estrutura nuclear da Direção Regional de Informática, abreviadamente designada por DRI, e definiu as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas bem como a dotação máxima das suas unidades flexíveis.

Considerando o papel que a DRI desempenha na gestão e coordenação da transição digital do Governo Regional e as exigências associadas à execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) nesse âmbito, revela-se necessário proceder ao reajuste das suas estruturas internas, criando duas unidades orgânicas que, de forma centralizada e dedicada, façam a gestão de todas as valências e ângulos de intervenção da DRI que toquem, direta ou indiretamente, em primeira instância, com o planeamento de atividades, coordenação de pareceres e a execução de projetos, e em segunda instância, com a gestão da contratação pública nas áreas de operação da DRI e responsabilidades de coordenação da transição digital da RAM e do Plano de Recuperação e Resiliência.

A criação de tais unidades orgânicas, com o nível de unidades flexíveis, determina que a Portaria n.º 728/2020, já citada tenha que ser alterada para aumentar a dotação máxima das unidades flexíveis da DRI, atualmente fixada em 3 unidades.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 5.º do anexo B ao Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e 42 A/2016/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

O presente diploma altera o mapa constante do Anexo I à Portaria n.º 728/2020, de 9 de novembro, nos termos seguintes:

“ANEXO I

	Número de lugares
Mapa de cargos dirigentes a que se refere o artigo 7º	
Cargos de direção intermédia de 2.º grau	5

Artigo 2.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, 6 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)